TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000044 / 2026 - 11/06/2026

Local/Setor: 00000407 - SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos de informática, para substituição conforme especificações mínimas abaixo descritas, para atender a Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pertencentes à UG Secretaria Municipal de Administração de Baixo Guandu/ES.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a aquisição visa a reposição de peças desgastadas ou danificadas, bem como a segurança de dados, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados. Com a modernização dos equipamentos, busca-se melhorar a performance dos sistemas e a produtividade dos servidores, proporcionando uma infraestrutura tecnológica adequada às necessidades crescentes dos diversos setores municipais. Esta iniciativa é fundamental para manter a qualidade dos serviços públicos, garantir a segurança dos dados armazenados e atender de forma eficaz a população.

2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico protocolou solicitação referente a aquisição de 01(um) mikrotik para substituir aquele que já existia no local, pois o mesmo queimou.

2.2. Considerando que o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da Secretaria Municipal de Administração, fundamentado no Inciso VII, art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), regulamentado por meio do Decreto Municipal nº. 7.481/2023, em seu art.6º, conforme link de acesso da publicação: https://baixoguandu-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012.

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Item	Descrição/especificação mínima:	Unid.	Quant.	Média valor Unitário	Media valor total
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO					
01	MikroTik Roteador Wireless hAP ax2 Banda Dupla RouterBOARD C52iG. Banda dupla para maior alcance e melhor estabilidade de frequência. Velocidade wireless de até 125 MB/s. Possui 6 portas: 1 WAN, 1 LAN e 4 WAN/LAN. Conexão PoE para maior flexibilidade na instalação. 3 antenas internas e 2 externas para cobertura otimizada. Firewall integrado para proteção da rede configurável.	Und	01	R$ 1.416,00	R$ 1.416,00
SUBSECRETARIA M. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
01	MikroTik Roteador Wireless hAP ax2 Banda Dupla RouterBOARD C52iG. Banda dupla para maior alcance e melhor estabilidade de frequência. Velocidade wireless de até 125 MB/s. Possui 6 portas: 1 WAN, 1 LAN e 4 WAN/LAN. Conexão PoE para maior flexibilidade na instalação. 3 antenas internas e 2 externas para cobertura otimizada. Firewall integrado para proteção da rede configurável.	Und	03	R$ 1.416,00	R$ 4.248,00

TERMO DE REFERÊNCIA

02	Webcam Full Hd Com Microfone Embutido Cor Preto. Resolução máxima de vídeo: 1080p. Imagem com resolução de 3 Mpx. Com zoom 1.2x. Inclui alça de proteção de privacidade. Compatível com Windows 8 ou superior, macOS 10.10 ou superior, ChromeOS e Porta USB-A.	Und	03	R$ 342,67	R$ 1.028,01
03	Nobreak - Exclusivo para automatizador de portão, portões eletrônicos dos tipos deslizante, basculante e pivotante, portas de enrolar, automáticas e cancelas com motores de até 1/2 HP ; 1000 VA / 450 W ; Pode ser instalado na posição parede; Conector de engate rápido SB 50 e cabo terminal olhal para conexão de 1 bateria externa 12 V; Não possui bateria interna e/ou externa ; Furos para fixação. (GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES).	Und.	01	R$ 1.422,67	R$ 4.122,67
04	Cabo de rede CAT6	Mts	305	R$ 5,93	R$ 1.808,65
05	Câmera im5 full Collor - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Resolução e Sensor: Resolução mínima Full HD (1080p) com sensor CMOS de 1/2.8 de 2 Megapixels. Tecnologia Noturna: Visão noturna colorida em baixa luminosidade (tecnologia Full Color) apoiada por holofote LED embutido e infravermelho de longo alcance (mínimo 30 metros).Áudio Integrado: Comunicação de áudio bidirecional (alto-falante e microfone integrados ao próprio corpo do equipamento).Grau de Proteção: Índice de Proteção IP67 (equipamento vedado e totalmente resistente a poeira e jatos de chuva severos, próprio para instalação ao tempo).Conectividade: Interface Wi-Fi de 2.4 GHz e, obrigatoriamente, uma porta física RJ-45 para conexão via cabo de rede. Recursos de Inteligência: Algoritmo de Inteligência Artificial nativo para diferenciação e detecção exclusiva de pessoas, reduzindo alarmes falsos causados por animais ou vegetação. Segurança Ativa: Presença de sirene de alarme interna com potência sonora de no mínimo 90 dB. Armazenamento: Slot de expansão local compatível com cartões MicroSD de até 256GB (Classe 10).	Und.	05	R$ 556,00	R$ 2.780,00

TERMO DE REFERÊNCIA

06	Rack 8U - ESPECIFIAÇÕES MINIMAS: Dimensão útil: Padrão de fixação de 19 polegadas (19) com altura interna útil de 8Us.Estrutura: Confeccionado em chapa de aço carbono ou aço galvanizado, com capacidade para suportar carga estática mínima de 30 kg sem deformação estrutural. Proteção e Acabamento: Tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática a pó epóxi texturizada (alta durabilidade contra riscos e oxidação).Segurança Física: Porta frontal com visor em vidro temperado (mínimo de 4 mm) ou acrílico de alta resistência, equipada obrigatoriamente com fechadura cilíndrica de segurança (com duas chaves).Ventilação: Laterais com venezianas/aletas para ventilação passiva e teto preparado com furação recortada para instalação de até 2 microventiladores (coolers).Flexibilidade Interna: Par de planos de fixação frontais reguláveis em profundidade com furação padrão americana. Passagem de Cabos: Aberturas (knockouts) superiores e inferiores com placas removíveis para entrada e saída ordenada de cabeamento estruturado e energia. Acessórios Obrigatórios: Fornecimento conjunto de kit de parafusos e porcas-gaiola para fixação de equipamentos, além de parafusos e buchas para fixação estrutural em parede.(GARANTIA MINIMA DO PRODUTO 12 MESES).	Und.	01	R$ 762,67	R$ 762,67
07	Cabo manga, Utilização: CFTV (circuito fechado de TV); - Condutor Interno: Compostos cabinhos flexíveis 26 AWG (10 x 0,127mm) com malha em um coaxial flexível; - Isolação Interna: Polietileno baixa densidade; - Isolação Externa: PVC 70C anti-chama branco; - Blindagem: Trança de fios de cobre nú; - Malha: 72%	Mts.	100	R$ 4,20	R$ 420,00
08	Abraçadeira U condulete - ¾.	Und.	12	R$ 4,73	R$ 56,76
09	Fonte de alimentação 5A- Especificações: Fonte 12V contra curtos, estabilizada com proteção contra curto e sobrecarga. Ideal para CFTV, Alarmes, lâmpada de LED e outros. Modelo: Fonte 12V 5ª; Tensão de Entrada: 90 - 260 Vca, 50/60 Hz; Tensão Saída: 12 Vcc +/- 10% tolerância; Corrente de Saída: 5A (60 Watts); Proteção: Limitação de potência e proteção contra sobre corrente nas saídas de tensão.	Und.	01	R$ 158,00	R$ 158,00

10	Caixa de passagem para CFTV - VBOX - Caixa de passagem destinada à instalação e acomodação de conexões de sistemas de CFTV (Circuito Fechado de Televisão), confeccionada em material plástico de alta resistência, adequada para utilização em ambientes internos e externos. Deve possuir grau de proteção mínimo IP66, proporcionando proteção contra entrada de poeira e jatos de água. Deve ser apropriada para instalação em parede ou teto, permitindo a passagem, organização e proteção dos cabos e conexões dos equipamentos de CFTV. Deve possuir sistema de fechamento seguro e estrutura resistente às condições normais de instalação e uso. Produto novo, de primeiro uso, sem trincas, deformações ou defeitos de fabricação.	Und.	05	R$ 30,33	R$ 151,65
11	Caixa de passagem 15x15- sobrepor	Und.	01	R$ 42,67	R$ 42,67
12	Roteardor corporativo de alto desempenho, com as seguintes especificações mínimas: • Processador de arquitetura de 64 bits, com pelo menos 4 núcleos físicos e frequência nominal mínima de 1,7 GHz; • Memória RAM mínima de 4 GB; • Armazenamento interno mínimo de 128 MB; • No mínimo 4 interfaces Ethernet RJ45 Gigabit, com velocidade de 10/100/1000 Mbps; • No mínimo 2 interfaces SFP+ compatíveis com conexões de até 10 Gbps; • Suporte a roteamento IPv4 e IPv6; • Suporte a NAT, firewall com regras configuráveis, VLANs e gerenciamento de tráfego; • Suporte à implementação e ao gerenciamento de túneis VPN, incluindo L2TP/IPsec, conforme os requisitos de compatibilidade da infraestrutura existente; • Suporte a múltiplas conexões simultâneas e a políticas de controle de acesso; • Capacidade de roteamento compatível com a utilização de link de internet de 1 Gbps full duplex, considerando as regras de firewall, NAT e VPN necessárias ao ambiente municipal; • Sistema operacional de rede com recursos de administração, monitoramento, registro de eventos e gerenciamento remoto seguro; • Alimentação elétrica adequada à operação contínua, preferencialmente com fontes redundantes ou possibilidade de alimentação redundante; • Equipamento novo, original, acompanhado dos acessórios necessários, documentação técnica e garantia mínima de 12 meses. • configurável.	Und.	01	R$ 4.513,00	R$ 4.513,00
TOTAL					R$ 18.808,08

3.1- O julgamento da proposta far-se-á por critério objetivo de "MENOR PREÇO POR ITEM", desde que sejam atendidos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

4 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situado Rua Ari Santos, 17, Mauá, Baixo Guandu - ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-9028/9040.

4.2- O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela UG- Secretaria Municipal de Administração.

4.3- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

4.5- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.6- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria Municipal de Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.7- Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.8- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

4.9- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

5 - DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme o FABRICANTE, cujo início será contado a partir do recebimento do produto, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

5.2. Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição deste Termo de Referência.

5.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.4. As substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, deverão ocorrer conforme as previsões dos manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

5.5. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

6 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O ateste referente ao recebimento dos objetos será exercido por servidores da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

6.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

6.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

6.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

6.7- - Fica designado como fiscal o servidor **Gustavo Dan Ferreira**.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução/entrega do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;

e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) A Secretaria Municipal de Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;

c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;

d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;

f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de

Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (anexo I);

VIII - declaração de ciência e concordância com o termo de referência (anexo II).

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

9.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

9.7 - Os preços propostos são fixos e irreajustáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

9.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)

Subsecretaria de Tecnologia e Informação - 004

Manutenção e Ampliação da Infraestrutura Tecnológica e de Serviços de Apoio à Gestão Municipal - 2.015

Material de consumo - - 44905200000- 150000009999 - ficha 327

Equipamento e Material Permanente - 44905200000 150000009999 - Ficha 331

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDES)

Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico

Material de Consumo - 44905200000- 150000009999 - Ficha - 300

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Da habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

11.2 - Da habilitação social:

a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88 (anexo I);

11.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho;

f) Certidão Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS);

g) Certidão Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

h) Cadastro de Inidôneas do Tribunal de Contas da União (certidões negativas de inidoneidade e de impedimento);

i) Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (certidões negativas de inidoneidade e de impedimento);

11.4 - Documentos complementares:

a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência (anexo II).

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação/aquisição, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº** _____ representada pelo (a) Sr. (a) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal: _____

CPF Nº: _____

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Assinatura do representante legal e Carimbo da empresa

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação por Valor - Art. 75, Inciso I ou II, Lei nº 14.133/2021)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem plena ciência, conhecimento e concordância com todas as cláusulas, condições, especificações técnicas, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº _____, referente à Dispensa de Licitação por Valor, realizada nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

Declara, ainda, que analisou integralmente o Termo de Referência e que está plenamente apta a cumprir fielmente todas as condições nele previstas, responsabilizando-se pela execução do objeto, observados os prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos pela Administração Municipal.

A empresa declara estar ciente de que o descumprimento de quaisquer exigências, condições ou obrigações constantes no Termo de Referência acarretará sua desclassificação, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multas, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Município(estado), ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Asssinatura da Secretaria Emitente

_____ _____

Gestor do Processo ***Fiscal do Contrato***

Ciente da Responsabilidade em: _____/_____/_____ ***Ciente da Responsabilidade em: _____/_____/_____***